



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto Municipal n. 1.182, de 13 de março de 1.997.

Aprova alteração do contrato-padrão do loteamento denominado "JARDIM ENSEADA", aprovado pelo Decreto Municipal n. 215, de 30 de dezembro de 1980 e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições legais e

CONSIDERANDO:-

- que o loteador apresentou contrato-padrão modificado para alterar o já existente;
- que houve pleno acordo dos possuidores de lotes quanto a modificação solicitada;
- o permissivo legal contido no artigo 28 da Lei Federal n. 6.766/79;

DECRETA:-

Artigo 1º)- Fica aprovada a alteração do contrato-padrão existente no processo de loteamento aprovado pelo Decreto Municipal n. 215, de 30 de dezembro de 1980, conforme minuta do novo contrato que passa a fazer parte integrante do referido processo.

Artigo 2º) - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, em 13 de março de 1997.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura